

AVISO DE ABERTURA N.º 534/SGA/DOFAE

Escola Superior de Enfermagem

Ano letivo 2026/2027

Curso de 2º Ciclo

2.º Ciclo

Mestrado em Enfermagem Comunitária – área de Enfermagem de Saúde Familiar

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 13 vagas

2ª Fase: vagas sobrantes

3ª Fase: vagas sobrantes

Nota: As vagas apresentadas destinam-se exclusivamente ao contingente geral. As restantes vagas são reservadas para um contingente especial, dirigido a candidatos/as provenientes de instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem tenha estabelecido protocolo ou acordo de cooperação.

Caso as vagas atribuídas a este contingente especial não sejam totalmente preenchidas, reverterem para o contingente geral.

Os/as candidatos/as do contingente geral devem selecionar o regime de candidatura “Curso de 2º Ciclo”, enquanto os/as candidatos/as do contingente especial devem selecionar o regime “Curso de 2º Ciclo - Protocolos ESEUC”.

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 15

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 6 a 30 de abril de 2026

2ª Fase: 1 de junho a 15 de julho de 2026

3ª Fase: 1 a 11 de setembro de 2026

4. Condições de admissão dos candidatos:

1 - Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, em Enfermagem, obtido em instituição de ensino superior portuguesa;
- b) Titulares de grau académico superior, estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos em Enfermagem, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c) Titulares de grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em enfermagem pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional na área científica de enfermagem, que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da Escola como comprovativo de capacidade para a realização do ciclo de estudos.

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) tem como único efeito o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, não conferindo, ao respetivo titular, equivalência ao grau de licenciado nem o reconhecimento desse grau.

Nota: os candidatos que pretendam obter as condições para a atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista pela Ordem dos Enfermeiros (OE) devem, previamente, informar-se sobre os respetivos requisitos de atribuição, através dos serviços da OE.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

2º CICLO

a) Currículo Académico (CA) - considera-se a classificação final do(s) grau(s) académico(s) com que se candidata, [Ponderação 35/100];

i. Licenciatura:

- (a) 10 valores - 10 valores;
- (b) De 11 a 13 valores -12 valores;
- (c) De 14 a 16 valores -14 valores;
- (d) De 17 a 20 valores-16 valores;

ii. Mestrado - 18 valores;

iii. Doutoramento - 20 valores.

b) Currículo Científico (CC) - considera-se a apresentação de trabalhos científicos/preleção em congressos, seminários e afins; membro de equipa de projeto de investigação/melhoria da qualidade; grupos de trabalho institucionais; artigos publicados; e prémios e/ou elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em apreciação, [Ponderação 25/100];

i. Um valor por cada item considerado, até ao máximo de 20 valores.

Notas:

- A comprovação dos trabalhos publicados poderá ser efetuada mediante declaração da Comissão Científica da instituição responsável pela publicação ou através da apresentação das respetivas referências bibliográficas das publicações, devidamente acessíveis por terceiros.
- A comprovação da participação em grupos de trabalho institucionais e/ou projetos de investigação/melhoria da qualidade deverá ser efetuada através de declaração institucional.

c) Currículo Profissional (CP) - considera-se a duração e natureza das funções profissionais exercidas na área científica de Enfermagem, [Ponderação 40/100].

- Até 3 anos de experiência -10 valores
- De 4 a 7 anos de experiência -12 valores
- De 8 a 10 anos de experiência - 14 valores
- de 11 a 15 anos de experiência - 16 valores
- De 16 a 20 anos de experiência -18 valores
- mais de 20 anos de experiência - 20 valores

Notas:

- O tempo de experiência profissional será contabilizado em função da data de inscrição na OE constante na Cédula Profissional, ou de acordo com documento emitido por entidade patronal.
- Para efeitos de seriação, apenas serão considerados anos completos de exercício profissional, devidamente comprovados.
- Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

2º CICLO - Candidatura com base na alínea d)

- Curriculum escolar/académico - considera-se a classificação final do(s) curso(s) realizados, bem como outras formações académicas relevantes para a área científica do ciclo de estudos, [Ponderação 35/100];
- Curriculum científico - considera-se a apresentação de trabalhos científicos/preleção em congressos, seminários e afins; participação em projetos de investigação/melhoria da qualidade; grupos de trabalho institucionais; artigos publicados; e prémios e/ou elementos análogos, desde que se trate de atividades relevantes para a área científica do ciclo de estudos, [Ponderação 25/100];
- Curriculum profissional - considera-se a duração, continuidade, nível de responsabilidade e natureza das funções profissionais exercidas, relevantes para a área científica do ciclo de estudos, [Ponderação 40/100].

Nota: Aplicados os critérios acima identificados a cada candidato é atribuída uma classificação até 20 valores resultante da fórmula: $AC:(CA*0,35)+(CC*0,25)+(CP*0,40)$.

CrITÉrios de Desempate: Para efeitos de desempate, a ordenação dos/as candidatos/as será efetuada, por ordem decrescente com base nas classificações atribuídas aos seguintes critérios de avaliação:

CrITÉrio 1- Maior grau académico;

CrITÉrio 2 - Maior número de anos identificados no item "currículo profissional";

CrITÉrio 3 - Maior classificação de grau académico de licenciado;

CrITÉrio 4 - Maior número de elementos incluídos no item "currículo científico".

6. Documentação necessária:

1 - Certidão ou diploma de conclusão da licenciatura com indicação da data de obtenção e a respetiva classificação final, ou outro documento equivalente, e de outros cursos conferentes de grau eventualmente realizados. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma); (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

2 - Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no(s) curso(s) de origem, caso pretenda creditação; (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008);

3 - Curriculum vitae organizado com os critérios de seriação estabelecidos - currículo académico, currículo científico, currículo profissional; (OBRIGATÓRIO);

4 - Documentos a considerar para a seriação dos candidatos conforme critérios de seriação estabelecidos e constantes do curriculum vitae - currículo académico, currículo científico, currículo profissional; (OBRIGATÓRIO);

5 - Documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros);

6 - Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros de Portugal, válidos (nas situações em que se exija para o exercício profissional);

7 - Declaração de autorização do Conselho Técnico-Científico da Escola para candidatura (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos/as com cursos oriundos de países não aderentes ao processo de Bolonha);

8 - Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO).

Notas:

- Os candidatos que pretendam obter as condições para a atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista pela Ordem dos Enfermeiros (OE) devem, previamente, informar-se sobre os respetivos requisitos de atribuição, através dos serviços da OE;

- Declaração de autorização do Conselho Técnico-Científico da Escola para candidatura (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos/as com cursos oriundos de países não aderentes ao processo de Bolonha). Para obter esta declaração será necessário apresentar requerimento ao

Presidente do Conselho Técnico-Científico da Escola, onde constem:

- i) os dados pessoais do/a candidato/a; ii) comprovativo de habilitações académicas;
- iii) outros elementos entendidos pelo/a candidato/a como necessários para uma melhor apreciação do pedido.

O pedido deverá ser remetido através do endereço eletrónico ccientifico@ese.uc.pt (assinado e datado).

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos/às candidatos/as colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada logo que possível para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/sga-academicos/entrega-docs/>

7. Montante de propina / Preço:

- Estudante Nacional ou equiparado: 1500€ (valor anual);
- Estudante Internacional: 7000€ (valor anual). Consulte o Despacho n.º 85/2026 de 30 de março, em: <https://www.uc.pt/sga-academicos/reg-prazos/despachos/>, que determina instrumentos de incentivo académico para os estudantes internacionais.

8. Inscrição a tempo parcial: Não admite.

9. Avaliador(es):

- Cristina Maria Figueira Veríssimo;
- Margarida Alexandra Nunes Carramanho Gomes Martins Moreira Silva;
- Marina Montezuma Carvalho Mendes Vaquinhas;
- Rogério Manuel Clemente Rodrigues.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.
- Apresentação da candidatura: Online no site: <https://infoestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.
- Os candidatos que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva. Nesta situação os candidatos podem transitar a

ADMINISTRAÇÃO

candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais.

- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.

- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os candidatos podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.

- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em:

<https://www.uc.pt/sga-academicos/>

- Contactos: E-mail: <https://www.uc.pt/sga/formulario-de-email/>

Telefone: 239 247 195

Presencialmente no Student Hub da Universidade de Coimbra. Horários disponíveis em:

<https://www.uc.pt/sga-academicos/onde-contactos/presencial/>

Universidade de Coimbra, em 6 de março de 2026.

A Chefe de Divisão,